



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 016/21

Coronel Vivida, 04 de maio de 2021.

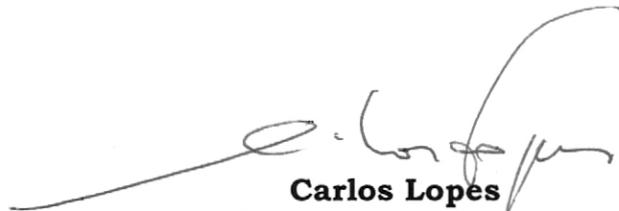
De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Vimos solicitar autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses no Contrato nº 62/19 do Pregão 36/19 de prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas.

Ressaltamos que o aditivo não terá reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Autorizo, atendidas as exigências legais.

05 MAI 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 05.289.532/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:33:29 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **34B0.1476.0E7F.5EF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024088737-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.289.532/0001-04**
Nome: **INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1604 / 2021

CADASTRO : 54000000289-0
CONTRIBUINTE: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS L
CNPJ/CPF....: 05.289.532/0001-04
ENDEREÇO....: AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 1075
BAIRRO.....: BAIRRO SCHIAVINI
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP.....: 85550000

DATA DE VALIDADE...: 09/08/2021
FINALIDADE.....: DIVERSAS

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

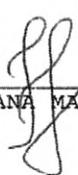
A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
<<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 294854686166455

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CORONEL VIVIDA, 07 DE MAIO DE 2021

CERTIDÃO EMITIDA POR:



LUANA MARCOLINA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.289.532/0001-04

Razão Social: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Endereço: RUA CLÇVELANDIA 228 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200354171286933

Informação obtida em 05/05/2021 17:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLEVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.289.532/0001-04

Certidão nº: 14828387/2021

Expedição: 05/05/2021, às 17:05:14

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLEVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.289.532/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais)**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e Condições de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 45/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899868/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas de preços as empresas: Hiperpavi Asfaltos Ltda, sem representante e Sudopav Construtora EIRELI, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes renunciarão ao direito recursal da fase de habilitação. Pato Branco, 14 de maio de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello – Presidente, Alana Paula Mulhmann e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 45/2021

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899868/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Hiperpavi Asfaltos Ltda, sem representante e Sudopav Construtora EIRELI, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda com o valor global de R\$ 333.010,47 (trezentos e trinta e três mil dez reais e quarenta e sete centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora EIRELI com o valor global de R\$ 333.230,53 (trezentos e trinta e três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, fica a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda notificada a apresentar, em até 02 dias úteis, a documentação de qualificação técnica constante no Item 14 do Edital. Após a apresentação dos documentos, será emitido o resultado de classificação e será aberto o prazo recursal de direito das proponentes. Pato Branco, 14 de maio de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello – Presidente, Alana Paula Mulhmann e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2021
PROCESSO Nº: 61/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de longarinas, assentos para bancos de reserva e proteção de pilares, para melhorias no Ginásio Municipal de Esportes Monsenhor Engelberto, através de recursos oriundos da Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), conforme especificações do edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 61/2021, Pregão Eletrônico nº 27/2021, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de readequação nos objetos deste certame, visto que a secretaria solicitante requereu tal modificação na data de 14/05/2021, o que impacta diretamente no transcorrer do processo licitatório.

Palmas, 14 de maio de 2021

Kaomys Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAJAPEIRA DO OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2906/2021

Contratante: Município de Itajapeira D'Oeste - PR
Contratado: Yumi Gráfica Editora Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.041/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de quebra cabeças destinados a Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2021.
Valor do Contrato: R\$ 3.526,00 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Maio de 2021 até 14 (quatorze) de Julho de 2021.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLVA - PR

Aditivo nº 05 - Contrato nº 8220/21 - Pregão Presencial nº 2021/21 - Contratante: Município de Coronel Vílva - Contratada: INNOVAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME. CNPJ nº 05.295.832/0001-04. Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2021 a 05.05.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda nº 02.001/21, Secretário de Obras, Engenharia e Solicitação do Secretário de Administração e Fazenda. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 190,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 117.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vílva, 05 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 4620/20 - Pregão Presencial nº 2020/20 - Contratante: Município de Coronel Vílva - Contratada: GLEZCH - IRELVEN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ nº 09.848.874/0001-10. Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.05.2021 a 30.04.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda nº 02.001/21, Secretário de Obras, Engenharia e Solicitação do Secretário de Administração e Fazenda. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 190,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 43.731,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vílva, 05 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

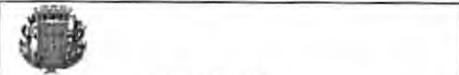
HOMOLOGAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO Nº 09/21
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Menor Preço Item, Processo nº 02/2021, de 24/05/21, para Registro de Preço e após escrito e prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, tomo público a RESOLUÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, indicando a lista de ADQUIRIÇÃO em anexo (Anexo I).

Empresas	Valor Total Estimado da Contratação-R\$
M. C. CERVO & CIA LTDA	10.700,00
MARCOLINA BARRA APOICARARIANA LTDA	1.700,00
LARISSA FAVRETTI COSTA EPP	12.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.800,00

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINÓPOLIS - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.905.414/0001-50, estabelecido na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Osmar Cambuzi Filho, CPF nº 062.575.819-96, RG nº 9.428.875-8, SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinópolis - PR.
NOTIFICADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS e AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 27.438.998/0001-10
ENDEREO: Rodovia PR 281, Nº 521, KM 3 - LINHA NOVA SEÇÃO - Salto do Lonra/PR - CEP 85070-000.
Representante Legal: Clair Cristini, CPF nº 026.788.878-10, RG nº 7.905.573-4.
Para formalização com a notificada o Contrato nº 184/2020, visando a aquisição de 07 (sete) carretas do tipo vagão forrageiro hidráulicas para atendimento do Plano de Trabalho preventivo do Convênio nº 092/2019, firmado entre o Estado do Paraná/SEAB e o Município de Chopinópolis, onusado do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020.
Considerando a documentação apresentada pelo interessado em 17/05/2021 (Memorando Eletrônico nº 472/2021), objetivando a Aplicação de penalidades em face de empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS e AGRÍCOLAS LTDA, após a inobservância do Contrato nº 184/2020.
Considerando, a Decisão do Servidor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 58/85), nas seguintes termos:
Atos e fatos, DECIDO:
a) pelo resultado unilateral do Contrato nº 184/2020, nos termos da Cláusula Sexta, itens 6.11, 6.2 e 6.7, e do It. 7, da Lei 8.666/93;
b) pela suspensão da pena de multa no montante de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no importe de R\$ 33.845,99 (fls. 17/22), o que corresponde ao valor de R\$ 187.875,96 (oito mil, quinhentas e setenta e sete reais e cinquenta centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Oitava, Item III, letra "a", do Contrato nº 184/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93;
c) a Divisão de Licitação e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para que elabore o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 6.5 do Contrato nº 184/2020.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 58/85).
Notificamos a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos do decalho do Senhor Prefeito (fls. 58/85), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 6.5 de Contrato nº 184/2020, conforme guia de recolhimento anexo.
Encaminhamos juntamente com este, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo nº 79/2021 (Memorando Eletrônico nº 472/2021) à notificada.
Chopinópolis - PR, 14 de maio de 2021.
Osmar Cambuzi Filho
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Inciso II do art. 31 e no art. 88 da Constituição nº 1, de 8 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,
Considerando a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que mencionam,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Revisão e Consolidação das Leis do Município de Pato Branco, tendo como finalidade convocar a legislação municipal.
Parágrafo único. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.
Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:
I - servidores: Eliana Scartori Amorim, Gean Gerônimo Dranks e Luciano Beltrame.
II - vereadores: Eduardo Albari Dalla Costa - MDB, Marcos Junior Marini - Podemos e Maria Cristina de Oliveira Rodas Hamers - PV.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Eliana Scartori Amorim.
Art. 3º A Comissão Especial terá vigência até a conclusão dos trabalhos, sendo que os projetos serão apresentados para tramitação conforme forem sendo consolidados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete de Presidência, aos 14 de maio de 2021.
Joacir Bernardi
Presidente



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eldido Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 027/2021 - PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO de materiais de consumo para os grupos assistidos nos programas serviços e equipamentos do CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV e Projetos Sociais mantidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde com campanha e grupos da Atenção Básica, as empresas proponentes vencedoras: R C FERREIRA & CIA LTDA, que vencedora dos itens 01, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 26, 28, 29, 36, 39, 40, 54, 55, 57, 58, 59, 68, 69, 73, 76, 78, 83, 84, 86, 86, 101, 105, 108, 109, 111 e 113 com o valor global de R\$ 225.085,50 (duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), A.E.M DESTE COMERCIAL EIRELI, que vencedora dos itens 05, 09, 22, 27, 38, 42, 45, 50, 51, 52, 60, 65, 94 e 106 com o valor global de R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), EMPORIO REALE LTDA, que vencedora dos itens 20, 21, 37, 46, 47, 49, 75, 79, 80, 89, 100 e 102 com o valor global de R\$ 65.851,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais), LORO & SOUZA ME, que vencedora dos itens 30, 31, 32, 33, 56, 64 e 74 com o valor global de R\$ 361.035,00 (trezentos e oitenta e um mil reais e trinta e cinco centavos), A. LAUXEN MERCADO EIRELI ME, que vencedora dos itens 12, 19, 24, 34, 35, 43, 48, 61, 62, 63, 66, 67, 72, 77, 81, 82, 87, 95, 97, 98, 104 e 110 com o valor global de R\$ 155.045,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais), CONFECÇÕES CRUZ EIRELI - ME, que vencedora dos itens 02, 06, 07, 15, 18, 23, 41, 44, 53, 70, 85, 88, 96, 103, 107 e 112 com o valor global de R\$ 125.082,10 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e dez centavos), SERGIO ALVES DA LUZ MERCERIA - ME, que vencedora dos itens 08, 25, 29, 80, 91, 92 e 93 com o valor global de R\$ 147.760,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), em relação ao item 71 foi declarado fracionado.
Mangueirão, 14 de Maio de 2021
ELDIDO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Professores Municipais de Palmas convoca CONVOCO os senhores associados e não associados para assembleia Geral Extraordinária a ser realizada através do aplicativo Google Meet no endereço: assembleia Sindicato dos Professores de Palmas <https://meet.google.com/uznu-ozaw-iam>, considerando a pandemia do COVID-19, no dia 16 de maio de 2021 às 18:00 horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às 18:30 horas, com qualquer número de presentes. Nos termos do estatuto, a assembleia tratará da seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação no que se refere a pandemia do COVID-19; 2) Discussão e deliberação sobre as ações judiciais do sindicato; 3) Demais assuntos de interesse da categoria. Terão direito a voto na referida assembleia todos os sócios professores municipais.
Andréia Ribeiro
Presidente da Junta Governativa

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 092 DE 14 DE MAIO DE 2021
Súmula: Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 093 DE 14 DE MAIO DE 2021
Súmula: Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 094 DE 14 DE MAIO DE 2021
Súmula: Dispor sobre a alteração da nomenclatura e reajuste de valor de procedimento constante na tabela de Credenciamento nº 003/2017.
A Integra encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.riadomunicipal.com.br/mo/>

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Rua Tucuruá, 68 - Fone: (48) 3244-8006 - Centro - CEP 85505-000 - Sulina - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.
Data da sessão: 09/06/2021 Horário da sessão: 09:00hrs
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, DE 14 DE MAIO DE 2021.
Ativo de prorrogação de prazo de execução de obra e de vigência contratual.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.
Aditivo de majoração de valor dos itens 16 e 57 da ata de registro de preços nº 13/2021.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição de 17 de maio de 2021, conforme Lei Autárquica nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, com abertura em 14 de maio de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO SOCOLAN, designado pela Portaria nº 030/2021 ADJUDICADO, a objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 020/2021, e empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: NADIR MOHR 25749161900, CNPJ nº 23.773.075/0001-00; NO ITEM 01 VALOR MENSAIS DE R\$ 3.400,00, perfazendo um total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Saudade do Iguaçu, 14 de maio de 2021. JOSÉ ROBERTO SOCOLAN, PRESIDENTE.
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, com abertura em 14 de maio de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: NADIR MOHR 25749161900, CNPJ nº 23.773.075/0001-00; NO ITEM 01 VALOR MENSAIS DE R\$ 3.400,00, perfazendo um total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Saudade do Iguaçu, 14 de maio de 2021. DARLEI TRENTO Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24842608, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAPEIRA DO OESTE E A EMPRESA SCHUASTZ E SCHUASTZ LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.116.507/0001 - 85, objeto a contratação de empresa responsável na contratação de material a prestação de serviços domésticos e comestíveis a serem em geral em empresas de ar condicionado instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itajapeira D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 8442818, fias víterno e prazo de vigência contratual, passando de 02 (dois) de abril de 2021, para 02 (dois) de julho de 2021, mediante instrumento de execução municipal e de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 866/93. Itajapeira D'Oeste, 01 (primeiro) de abril de 2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0710

Página 4 / 005

Caberá ao Departamento de Compras e Licitações adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários.

Deverá ser observado o percentual mínimo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Município.

Serão adquiridos Alimentos e distribuído em forma de kits para os alunos, que deverá conter produtos e quantidades conforme orientação da nutricionista responsável, a qual segue orientações do FNDE através do PNAE.

Sendo sugerido entrega Mensal a partir do mês de Junho/2021, durante o período que perdurar as aulas em modelo Híbrido, na Rede Municipal de Ensino.

O Departamento Municipal da Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno regularmente matriculado na Rede de Ensino Municipal de Coronel Vivida.

Recomenda-se que as famílias dos alunos sejam orientadas para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit de preferência, antes destes adentrarem na moradia

As datas serão marcadas e divulgadas nos meios de comunicação local, nas escolas do município organizadas pelas diretoras de cada escola e /ou casos excepcionais para serem entregues pelos motoristas efetivos do transporte escolar.

Será estabelecido um fluxo de atendimento em cada escola, com horários previamente agendados, a fim de impedir a aglomeração de pessoas e ainda, seguir os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

Serão coletadas as assinaturas, nos termos de recebimento, respectivo a cada família atendida, assumindo a responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

A execução do Programa Leite das Crianças deverá, obrigatoriamente, ser mantido.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2021.

MARIA ANGELA MOMO - Departamento de Educação

Cod361404

LICITAÇÕES

PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DATA: 23.04.21 ABERTURA: 07.05.21 PROPOSTAS: 08:00 hs

DISPUTA: 09:00 hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME foi desclassificada pois não cumpriu o exigido no edital, no item 8, subitem 8.6 e 8.6.1; bem como a empresa OVIDIO GAMBIM – ME foi inabilitada por não cumprir o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11 e 8.11.1, e expirado o prazo recursal, a presente licitação tornou-se FRACASSADA. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Lana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DATA: 23.04.21 ABERTURA: 07.05.21 PROPOSTAS: 08:00 hs

DISPUTA: 09:00 hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME foi desclassificada pois não cumpriu o exigido no edital, no item 8, subitem 8.6 e 8.6.1; bem como a empresa OVIDIO GAMBIM – ME foi inabilitada por não cumprir o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11 e 8.11.1, declaro a presente licitação FRACASSADA. Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361352

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 28 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 28 de maio de 2021. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.668,00. Prazo de registro de preços: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

Cod361355

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de maio de 2021 até às 13h30min do dia 28 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 13h30min do dia 28 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 14h30min

do dia 28 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.350,00. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

Cod351862

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 31 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 31 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 336.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

Cod361360

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 15/2021. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mig, solda elétrica, ox acetilênica, solda metal e solda alumínio, solda estanho e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 05.05.2021 a 04.05.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
32/2021	MECANICA LIBRELATO LTDA	85.461.895/0001-14	32.801,00
33/2021	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	59.700,00

Coronel Vivida, 04 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361379

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 155/2019 – Concorrência Pública nº 06/2019.

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, embasadas nos termos da Cláusula Sétima e Sexta, no art. 65, § 1º e no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, na solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha de levantamento de quantidades, no pedido da contratada e deliberação da autoridade competente. Fica incluída a execução de calçadas com acessibilidade em parte da Avenida Generoso Marques trecho compreendido entre a Rua Luiz Ferri (Gráfica Colina) até o Trevo da BR 158 (Trevo do Bairro São Cristóvão) e em toda a Rua Romário Martins, ou seja, trecho compreendido entre a Avenida Generoso Marques até o Trevo das BRs 158 e 373. Fica aumentado o valor total de R\$ 214.963,84. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias, de 22.04.2021 a 19.08.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361381

Aditivo nº 05–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2021 a 05.05.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração e Fazenda. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 117.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.05.2021 a 30.04.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda e do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. Fica reajustado o valor mensal em 5,44%, conforme ajustado com a Administração Municipal, passando o valor mensal a ser de R\$ 3.644,27, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 43.731,24 Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361419